

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 63/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

RESOLVE:

Retificar o Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, de 29 de outubro de 2020, e suas alterações, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

1. O subitem 6.4.2 passa a constar com a seguinte redação:

6.4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) para cada inscrição, informar sua habilitação (Licenciado/Bacharel/Tecnólogo ou Acadêmico):
- Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo;
 - Licenciatura Curta; ou
 - Acadêmico.

b) selecionar o NRE e seguir conforme especificado no subitem **6.4.2.3**;

c) realizar o *upload* da documentação comprobatória dos títulos, **exceto dos documentos comprobatórios da habilitação**, conforme item 9 deste Edital, em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

2. O subitem 9.5.1 passa a constar com a seguinte redação:

9.5.1 Para os servidores contratados em Regime Especial pela SEED, durante o período mencionado não será necessário informar o tempo de serviço, **pois será disponibilizado automaticamente**.

3. O subitem 9.6.2.1 passa a constar com a seguinte redação:

9.6.2.1 Para a comprovação dos títulos do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo estado e regulamentada por lei;
- b) declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal.
- c) Servidores contratados em Regime Especial pela SEED não precisarão comprovar o tempo de serviço, **pois será disponibilizado automaticamente**.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral